



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 300/Ano 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 871, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES MARISQUEIRAS E AGRICULTORES DO Povoado de SÃO BENTO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a **“Associação dos Pescadores, Marisqueiras e Agricultores do Povoado de São Bento”**, Associação Privada de Defesa de Direitos Sociais, de Promoção da Educação gratuita, de Promoção da Cultura, de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e Defesa e Conservação do Patrimônio Histórico, sem fins lucrativos, com sede no Povoado São Bento, s/nº, nesta cidade de Maragogi, Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 07.xxx.xxx/xxx1-09, ativa desde 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi/AL, 24 de outubro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 5fe27c33-0e5e-441e-aa84-6b1beb0cb811